

**ATA N.º 23/2012**  
(Contém 6 páginas)

----- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilidio Maria Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Anabela Piedade Afonso Torrão e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau. -----

----- O Eng<sup>o</sup> Américo Luís do Vale Tomé faltou. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Posta a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por maioria, com o voto contra do Vereador Bárbolo Palhau porque o ponto 17 da mesma ata não reflete o que aconteceu na Reunião, pois não expressa a minha pergunta sobre se existiam fundos disponíveis e a resposta que me foi dada. ---

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 25 de outubro de 2012 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 881.934,76 € (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 519.631,70 € (quinhentos e dezanove mil seiscentos e trinta e um euros e setenta cêntimos). -----

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Aquisição de Serviços no âmbito da autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal;
2. Libertação de quantias retidas nos pagamentos da obra - Recuperação do Pavimento do Bairro do Fundo Fomento de Habitação;

3. Libertação de quantias retidas nos pagamentos da obra - Requalificação do Polidesportivo da Terronha;
4. Libertação de garantias bancárias referentes - Fiscalização da empreitada Requalificação Urbana do Rio Fresno;
5. Aceitação de doação e autorização para outorga e assinatura da escritura de doação do "Espolio do Senhor Cônego António Mário Pinto;
6. Pedido de parecer para Projeto de Interesse Municipal, solicitado pela Associação de Caça e Pesca Penha do Púio em Picote;
7. Atribuição da Loja 6 do Mercado Municipal de Miranda do Douro ao Sr. José Manuel Alves Neves;
8. Informações.

#### ORDEM DO DIA

----- **1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com o aprovado em reunião de Câmara do dia 2 de Março do corrente ano, o Chefe d3e Divisão Administrativa e Financeira apresentou a lista das aquisições de serviços efetuadas até 30/09/2012 ao abrigo da autorização genérica, emitida nos termos do artº 26º da LOE para 2012. -----

----- Assim, o órgão executivo tomou conhecimento. -----

----- **2. LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NOS PAGAMENTOS DA OBRA - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO BAIRRO DO FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, depois de se ter efetuado o auto de vistoria para efeitos de libertação de caução em 10.10.2012, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta, de acordo com o artº 3º do Dec.Lei 190/2012 de 22 de agosto, proceder à libertação de 60% do valor das quantias retidas neste Município. -----

----- **3. LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NOS PAGAMENTOS DA OBRA - REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA TERRONHA;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, depois de se ter efetuado o auto de vistoria para efeitos de libertação de caução em 10.10.2012, o órgão

executivo deliberou por unanimidade e em minuta, de acordo com o artº 3º do Dec.Lei 190/2012 de 22 de agosto, proceder à libertação de 60% do valor das quantias retidas neste Município. -----

----- **4. LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES - FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO;** -----

----- Relativamente à obra em epígrafe, foi presente a informação do Técnico de Obras Municipais que informa estarem em condições de ser libertadas as garantias abaixo descritas: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
321/2005-S	3.167,25 €	BPN
279/2007-S	1.311,25 €	BPN
573/2006-S	760,00 €	BPN

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação das referidas garantias, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais três assuntos na Ordem de Trabalhos.** -----

----- **5. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA E ASSINATURA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO DO “ESPOLIO DO SENHOR CÓNEGO ANTÓNIO MÁRIO PINTO;** -----

----- Em relação ao assunto em epígrafe, vem a Técnica Superior Jurista, desta Câmara Municipal informar e propor, o seguinte: -----

----- A família do Senhor Cónego António Mário Pinto, nascido em 7 de Março de 1928, padre natural da freguesia de Ifanes deste concelho de Miranda do Douro, pretende doar ao Município de Miranda do Douro, um conjunto de bens móveis, que compõem o “Espólio do mesmo Padre” cuja relação vai anexa à presente informação e instruirá a respetiva Escritura de

Doação, como Documento Complementar, constituído por 18 ( dezoito páginas ); Tais bens foram doados pelo Sr. Padre Pinto à sobrinha Maria Margarida Pinto Martins, com vista de esta proceder à sua organização e catalogação e após isso entrega-los ao Município de Miranda do Douro, pela mesma via de Doação, o que esta agora pretende fazer em cumprimento da vontade de seu tio. -----

----- A aceitação de doações, heranças ou legados, é da competência da Câmara Municipal (Crf. dispõe o artigo 64º,nº 1, al.h), da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as posteriores alterações ). -----

----- Assim, carece a Câmara Municipal, expressamente, de “ autorizar a aceitação da doação”. Cujo documento/deliberação, caso seja haja aceitação, deverá instruir a competente Escritura de Doação. -----

----- Iguamente, e em caso de deliberação favorável, deverá autorizar o Sr. Presidente e/ou a Srª Vereadora da Cultura, Dra. Anabela Piedade Afonso Torrão, a outorgar e assinar a respetiva Escritura de Doação. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a aceitação da doação, bem como autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar e assinar a respetiva Escritura de Doação. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. Pedido de parecer para Projeto de interesse Municipal, solicitado pela Associação de Caça e Pesca Penha do Púio em Picote;** -----

----- Foi presente o pedido da Associação de Caça e Pesca Penha do Púio em Picote, que no âmbito da candidatura à medida 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural do Programa PRODER, a solicitar a esta Câmara Municipal parecer em que o projeto de criação de um Centro Interpretativo da Natureza, da Caça e da Pesca e a sua dinamização são de interesse para as populações e para a economia local. -----

----- Neste sentido, e de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade considerar a criação de um Centro Interpretativo da Natureza, da Caça e da Pesca e a sua dinamização, como Projeto de Interesse Municipal. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.



----- 7. ATRIBUIÇÃO DA LOJA 6 DO MERCADO MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO AO SR. JOSÉ MANUEL ALVES NEVES; -----

----- Em relação ao assunto supra, informa a técnica jurista desta Câmara Municipal o seguinte: -----

----- Por requerimento datado de 06/11/2012, vem o requerente José Manuel Alves Neves, com o NIF 191 972 622, residente na Urbanização do Gidro, lote C em Miranda do Douro pedir o arrendamento direto de um espaço comercial referente à loja nº 6, do Mercado Municipal de Miranda do Douro, alegando que tem conhecimento de que as sucessivas hastas públicas ficaram desertas. -----

----- Considerando que, efetivamente, as diversas hastas públicas realizadas quer para o estabelecimento comercial em apreço, quer a outras lojas e espaços comerciais no Mercado Municipal de Miranda do Douro, têm ficado sucessivamente desertas, por falta de interessados, os quais se encontram por isso livres, desocupados e em condições de poderem ser atribuídos a qualquer interessado, não se vê inconveniente em proceder ao seu arrendamento direto ao requerente acima identificado, pelos motivos expostos, sem necessidade de realização de nova hasta pública, visto também o facto de ser um processo moroso e de o requerente manifestar urgência na ocupação do espaço. -----

----- Quanto ao valor da renda mensal a pagar, propõe-se o correspondente ao valor base da última hasta pública aprovada pela Câmara, ou seja € 150 (cento e cinquenta euros), acrescido de um lance mínimo no valor de € 20 (vinte euros), totalizando o montante de € 170 (cento e setenta euros), obedecendo aos valores estipulados na última hasta pública aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 3 de Agosto de 2012 e cumprindo o demais estipulado no Regulamento do Mercado Municipal. -----

----- Ficando a atribuição sujeita à celebração de contrato de arrendamento.

----- Face ao exposto e de acordo com o circunstancialismo descrito, propõe-se: -----

----- Seja autorizada a concessão do referido espaço comercial ao requerente acima identificado nos termos e condições propostos, e conferidos poderes ao Exmo. Sr. Presidente para a assinatura do contrato de

arrendamento. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a concessão do referido espaço comercial ao Sr. José Manuel Alves Neves nos termos e condições propostos, e conferidos poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do contrato de arrendamento.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. INFORMAÇÕES.** -----

----- ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2012, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.05 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
-----  
-----

